
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.141, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente (exercício 2025) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO As disposições trazidas pelos arts. nº 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO A autorização Legislativa para abertura deste Crédito Adicional Especial, por meio da Lei Municipal nº 1.479 de 16 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente (exercício 2025) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. O valor mencionado no *caput* do artigo anterior atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0007 – FOMENTO A ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA E TURISMO

PROJETO: 2230 – MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.70.41 – CONTRIBUIÇÕES

VALOR: R\$ 3.000,00

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito especial a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0007 – FOMENTO A ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA E TURISMO

ATIVIDADE: 2365 – APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS

FONTE DE RECURSO: 17103210 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 3.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN,
17 de setembro de 2025, 129º da República.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:CEE503CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2025. Edição 3628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>